



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.515 de 24 de Abril de 1981.

**Ementa: Concede abono de 40% sobre os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal, o abono de 40% (quarenta por cento) sobre os respectivos vencimentos;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, prevista no orçamento do corrente exercício.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de Maio de 1981.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 24 de Abril de 1981.

Valdemir Batista de Souza - Presidente

Luiz de Alencar Barreto - 1º Secretário